

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**  
**A marca de um novo tempo**

LEI Nº 334/96

DE: 20 DE SETEMBRO DE 1996

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação, e dá outras providências.

**FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **ARPOVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do atual exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

(Habitação e Urbanismo)

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 770.000,00

**T O T A L.....R\$ 770.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura de Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

SECRETARIA ADMINIST.PLANEJAMENTO

(Conv.Contratos Ot.Ajustes)

3.1.3.0 - Serviços Terceiros Encargos.....R\$ 140.000,00

SECRETARIA DESENV.AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

(Construção de Matadouro)

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Desapropriação Indenização)

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUN.DE INFRA ESTRUTURA

(Obras de Aretes Cor.Especiais)

CONT. . .





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00  
3.1.3.0 - Serviços Terceiros e Encargos.....R\$ 250.000,00  
**T O T A L.....R\$ 770.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 26/Agosto/96.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 20 DE SETEMBRO DE 1996.

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL